




INDICAÇÃO Nº **IND 4529 /2015**
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em. 04/08/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, promova a reformada da feira permanente do Paranoá, com individualização de energia para as bancas- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, promova a reforma da feira permanente do Paranoá, com individualização de energia para as bancas-RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos feirantes e frequentadores da feira permanente que buscam melhorias e infraestrutura para o local.

A feira permanente apresenta um comércio forte e dinâmico, além de contribuir para geração de renda e empregos da região, no entanto, com a falta de manutenção, problemas estruturais estão por toda parte, principalmente nos banheiros.

Os feirantes reivindicam também a liberação da individualização de energia para as bancas e que o fornecimento de água nos banheiros públicos da feira seja custeado pelo GDF.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em


Deputado Lira - PHS

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 4529 /2015

Folha Nº 01 FB

SECRETARIA LEGISLATIVA 10Jul2015 15:00

R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind. N° 45291/2015
Folha N° 02 PB